



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.444/2010

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM** Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.1.028 – AUXILIO EMERGENCIAL REFORMA UNIDADE DE SAUDE, RECURSOS ESTADO.  
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 60.600,00  
4.4.90.52.99- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES..... R\$ 10.500,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, Recurso Vinculado Específico nº 4200, no valor de R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de Março de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração